

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1374 de 18.08.00

DECRETO Nº 9878/2000
de 18 de fevereiro de 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de **R\$ 258.200,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei 5.538 de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 258.200,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO			
10.10	SECRETARIA GERAL		
10.10-0307021.2085	Operacionalização dos Distritos		
10.10-3132	Outros Serviços e Encargos		40.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.10	SECRETARIA GERAL		
20.10-0307021.2004	Manutenção dos Serviços		
20.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais		6.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
45.10	SECRETARIA GERAL		
45.10-0846021.2010	Manutenção das Atividades da Sel		
45.10-3132	Outros Serviços e Encargos		212.200,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	SECRETARIA GERAL
10.10-0307021.2085	Operacionalização dos Distritos
10.10-4110	Obras e Instalações

40.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do dec. nº 9878/2000 – fls. 02.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.10	SECRETARIA GERAL		
20.10-0307021.2004	Manutenção dos Serviços		
20.10-4110	Obras e Instalações		6.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
45.10	SECRETARIA GERAL		
45.10-0846021.2010	Manutenção das Atividades da Sel		
45.10-4110	Obras e Instalações		212.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Luiz Alberto Bonini dos Santos Pinto
Resp. p/ Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês fevereiro do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos